



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Willian de Araújo Souza**, mat. nº **45.766**, CPF nº **093.503.217-77**, ocupante de cargo público para exercer a função de fiscal **titular** do contrato nº.: **28/2023**, a partir de **02/01/2026**, decorrente do Processo nº 1731/21 vol. **34.1 (Pregão Presencial nº 08/2022)**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. E na ausência justificada deste, designar o servidor **Guilherme de Azevedo Amaro**, ocupante de cargo público, mat. nº **45.379**, CPF nº.: **079.246.107-07**, na função de fiscal **substituto** do referido contrato. E **destituir** os servidores **Laredo Alves Azevedo**, matr.: nº **44.849**, CPF: **075.529.857-80**, da função de fiscal titular e **Leonardo Ribeiro de S. Nascimento**, matr.: nº **52.834**, CPF: **146.522.057-75** da função de fiscal substituto.


Art. 2º Designar o servidor **Laredo Alves Azevedo**, matr.: nº **44.849**, CPF: **075.529.857-80**, para exercer a função de **gestor** do referido contrato, decorrente ao processo nº **1731/21** vol. 34.1.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de janeiro de 2026


Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos
Matr. PMI nº: 25.230

Publicado no Diário Oficial do
Município de Itaboraí, em
30 de Janeiro de 2026

~~Laredo Alves Azevedo~~
Matr.: 44.849
Gestor

~~Willian de A. Souza~~
Matr.: 45.766
Fiscal Titular

~~Guilherme de Azevedo Amaro~~
Matr.: 45.379
Fiscal Substituto





ções legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023 RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Leonardo N. dos Santos, mat. nº 59.125, CPF nº xxx.xxx.607-43 e Larissa de S. Oliveira mat. nº 59.276, CPF nº xxx.xxx.277-63, ambos ocupantes de cargos públicos para exercerem a função de fiscais titulares do contrato nº.: 26/2021, a partir de 02/01/2026, referente ao processo nº 98/2021 (Pregão Presencial nº 01/2021), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Leonardo R. de Souza Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 52.834, CPF nº.: 146.522.057-75, na função de fiscal substituto referido contrato. E destituir os servidores Alexandre de Souza Aguiar mat. nº.: 46.854 CPF nº.: xxx.xxx.977-62 e Ivan Almeida da Silva, matr.: nº 47.719, CPF: xxx.xxx.757-38 das referidas funções de fiscal do referido contrato. Art. 2º PERMANECE o servidor Laredo Alves Azevedo, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, exercendo a função de gestor do contrato, decorrente ao processo nº 98/2021, contrato SEMSERP 26/2021. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 06/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Willian de Araújo Souza, mat. nº 45.766, CPF nº xxx.xxx.217-77, ocupante de cargo público para exercer a função de fiscal titular do contrato nº.: 28/2023, a partir de 02/01/2026, decorrente do Processo nº 1731/21 vol. 34.1 (Pregão Presencial nº 08/2022), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. E na ausência justificada deste, designar o servidor Guilherme de Azevedo Amaro, ocupante de cargo público, mat. nº 45.379, CPF nº.: xx.xx.107-07, na função de fiscal substituto do referido contrato. E destituir os servidores Laredo Alves Azevedo, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, da função de fiscal titular e Leonardo Ribeiro de S. Nascimento, matr.: nº 52.834, CPF: xxx.xxx.057-75 da função de fiscal substituto. Art. 2º Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, para exercer a função de gestor do referido contrato, decorrente ao processo nº 1731/21 vol. 34.1. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes

Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 07/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor do contrato nº.: 15/2021, a partir de 02/01/2026, referente ao Processo nº 2555/21 (decorrente da Ata R.P nº 12/2020, P.P. nº 12/2020, gerenciada pelo CODAP), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 2º - Permanecendo os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, mat. nº 45.379, CPF nº xxx.xxx.107-07, ocupante de cargo público na função de fiscal Titular, e o servidor Luiz Emílio Ayala Weirich, ocupante de cargo público, mat. nº 58.195, CPF nº.: xxx.xxx.717-28, na função de fiscal Substituto do referido contrato. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 08/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores André Cristiano B. Wenceslao, mat. nº 45.378, CPF nº xxx.xxx.237-04, ocupante de cargo público, na função de fiscal Titular, e o servidor Willian de Araújo Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 45.766, CPF nº.: xxx.xxx.217-77, na função de fiscal Substituto do contrato nº.: 12/24, a partir de 02/01/2026, referente ao Processo nº 2662/2021 (Concorrência Pública- SRP nº 02/2023), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. E Destituir o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80 da função de Fiscal do referido Contrato. Art. 2º Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor do referido Contrato. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 09/2026 - ATO

DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores André Cristiano B. Wenceslao, mat. nº 45.378, CPF nº xxx.xxx.237-04, ocupante de cargo público, na função de fiscal Titular, e o servidor Willian de Araújo Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 45.766, CPF nº.: xxx.xxx.217-77, na função de fiscal Substituto do contrato nº.: 20/24, a partir de 02/01/2026, referente ao Processo nº 2727/21 (Concorrência Pública- SRP nº 03/2023), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. E Destituir o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80 da função de Fiscal do referido Contrato.

Art. 2º Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr.: nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor do referido Contrato. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 10/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Manassés Reis Pinto ocupante de cargo público, mat. nº 25.271, CPF nº.: 093.995.497-47 para exercer a função de Fiscal Titular e Laredo Alves Azevedo ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº.: xxx.xxx.857-80 para exercer a função de Gestor do contrato nº.: 47/2022, a partir de 02/01/26, referente ao processo nº 632/22, (decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 018/2021- S.J.M.) nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e Destituir o servidor Cleiton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF nº.: xxx.xxx.837-40, da função de fiscal Titular do referido contrato. Art.2º Permanecendo o servidor Guilherme de Azevedo Amaro, CPF nº xxx.xxx.107-07, mat. nº 45.379 como fiscal substituto do referido Contrato. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 11/2026 - ATO